

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro à Ata de Registro de Preços 004/2024/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 - IGESDF PROCESSO SEI № 04016-00071790/2023-94

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI PARA A AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.486.478/0001-00, estabelecida ao TR SIA TRECHO 3 LOTE Nº 985, BLOCO D SALA 109, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF, CEP: 71.200-030, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. ELOI ANTONIO DE ARAUJO, portador do RG nº: 831434 SSP/DF e do CPF nº: 369.183.771-91, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a CORREÇÃO do valor unitário do item 1 (FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A 80 ML) no item 2.1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 (131515781), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera o valor unitário do item 1 (FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A 80 ML) no item 2.1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 (131515781) com a seguinte correção de erro material:

	Onde se lê							Leia-se		
							ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. A SER ADQUIRIDA	VALOR	VALOR		MV	·	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$	1	1669	FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A	
1	1669	FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A 80 ML	UNIDADE	96.900	R\$ 0,03677	R\$ 35.630,13				
	'			1						

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF



CONTRATADA:

ELOI ANTONIO DE ARAUJO

Representante Legal

SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ELOI ANTONIO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 02/02/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 131842499 código CRC= 8446C7C5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00071790/2023-94 Doc. SEI/GDF 131842499

Criado por 00016829, versão 2 por 00016829 em 23/01/2024 15:00:35.